

PORTARIA COREN-RN N° 468/2025

Designa Conselheira para apuração de desagravo em favor da Equipe de Enfermagem, ocorrido no Ccpar Nova Parnamirim, no município de Parnamirim/RN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

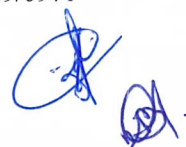
CONSIDERANDO a Resolução Cofen n° 774/2025 que trata sobre o procedimento de Desagravo Público;

RESOLVEM:

Art. 1º- Designar, na qualidade de relatora, a Conselheira **Dr.^a Dinara Teresa Batista de Moura, Coren-RN n° 236.750-ENF**, para emitir parecer, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da denúncia de desagravo público, ocorrido no Ccpar Nova Parnamirim, no Município de Parnamirim/RN, em favor a Equipe de Enfermagem.

Art. 2º- A Conselheira relatora, para melhor juízo de convicção, caso hajam dúvidas em relação a procedência dos fatos, poderá determinar a realização de diligências, tais como: solicitação de documentos, tomada de depoimento do ofendido, ofensor (respeitando o princípio do contraditório e ampla defesa) e testemunhas, suspendendo-se, neste caso, o curso do prazo previsto no Art. 1º.

Parágrafo único. O prazo para a realização de diligência, será de no máximo 30 (trinta) dias.

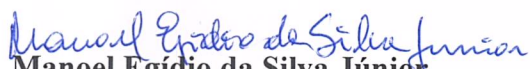


Art. 3º- Após conclusão do Parecer, o processo deverá ser encaminhado à Presidência do Conselho para inclusão do processo na pauta da sessão plenária subsequente, determinando a prévia notificação/intimação do interessado para a sessão, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 4º- A conselheira relatora terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 5º- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 03 de julho de 2025.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária